



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 376/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre a desafetação de bens públicos móveis e autorização para alienação através de leilão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados os bens móveis pertencentes ao Município de Magalhães de Almeida, como abaixo discriminado:

I – Uma (01) Moto Honda Modelo C/100 BIZ Código Renavam 002002, cor amarela, Chassi nº 9C2HA0700XRO41428.

II – Uma (01) Moto Honda Modelo BIZ, Chassi nº. 9C2HA0700XRO41314.

III – Um veículo marca/modelo Volkswagen Kombi, ano 2000, Placa HPI-1842, cor branca, Chassi nº 9BWGB07X91P003165.

IV – Um veículo marca/modelo Volkswagen Kombi, ano 2000, cor branca, Chassi nº 9BWGB07X81P003111.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, pertencentes ao patrimônio municipal, através de processo licitatório, constantes do artigo anterior, cujo produto da alienação de que trata esta lei será aplicado na aquisição de novos veículos para a renovação da frota municipal..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 23 de dezembro de 2008.


OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal